



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 223/2021
Projeto de Lei nº 270/2021
Autoria da Mesa da Câmara Municipal

RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB AS DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, os nomes elencados abaixo:

- I - NAIR DE LOURDES COSTA DE SOUZA**
- II - CLODOALDO CASTALDELLI**
- III - IZAURA ROMEIRO TIBÉRIO**
- IV - ADÉLIO BATISTA**
- V - ANTONIO JOSÉ CRUZ DOS SANTOS**
- VI - ROSÂNGELA FIDÉLIS**
- VII - DINALVA APARECIDA FERRANTI LEGNARI**
- VIII - WILSON EMILIO DA COSTA**
- IX - NEUZA MARCHI MORENO**
- X - JULIA MIRANDA MANO**
- XI - AMAURI BATISTA SOUZA**

Parágrafo único. As homenagens aos nomes elencados no Artigo 1º foram prestadas pelos vereadores: Maurício Vila Abranches, inciso I; Jean Corauci, inciso II, III e IV; Maurício Gasparini e Elizeu Rocha, inciso V; Brando Veiga, inciso VI; Bertinho ScandiuZZi, inciso VII; Elizeu Rocha, inciso VIII; Franco Ferro, inciso IX; Ramon Todas as Vozes, inciso X; e Matheus Moreno, inciso XI.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 27 de dezembro de 2021.



ALESSANDRO MARACA
Presidente